



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

### PARECER CEE/RO

HOMOLOGADO  
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA  
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

Concede, por quatro anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek , em Migrantinópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.		
Interessada:		Município:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE		Novo Horizonte do Oeste/RO
Relator:	Conselheiro Severino Bertino Neto	
Processo n.º 094/24-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/25	Aprovação: 07/04/2025

### HISTÓRICO

Por meio do ofício n.º 007/Direção/SK, datado de 18.07.2024 e protocolado neste Conselho em 22.07.2024, a Direção da EMEF Sarah Kubitschek requereu a este Conselho de Educação a Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, originando o Processo n.º 094/24-CEE/RO.

A EMEF Sarah Kubitschek está localizada na Rua Mário Covas, s/n, Bairro Cidade Alta, em Migrantinópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste. Tem seu cadastro atualizado no Censo Escolar sob o número INEP 11048387.

Os últimos Atos autorizativos da instituição de ensino foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 021/20 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 675/20, publicada no DOE n.º 142 de 23.07.2020, que concederam, por quatro anos, à referida escola, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

A mantenedora encaminhou os documentos constantes no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, para fins de análise.

## ANÁLISE DO MÉRITO

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da assessoria técnica da GETEC e no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue a análise quanto aos aspectos:

### Físico

A diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek declara que, no decorrer do ano letivo de 2020 até a presente data, a escola não houve nenhuma alteração em sua estrutura física como construção, ampliação e outros, apenas passou por pequenos reparos que se fizeram necessários, continuando com a mesma estrutura.

Considerando que a escola não passou por reformas e ou construção, foi apresentada somente uma Declaração da direção da escola a respeito do imóvel. No entanto, o Laudo Técnico da inspeção escolar traz algumas informações como as especificações das dependências: passarela coberta, pátio coberto, pátio descoberto, oito salas de aula, sala da direção, sala da supervisão escolar, sala da orientação educacional, sala da secretaria escolar, sala de servidores e de planejamento de aula, sala do laboratório de informática educacional, biblioteca, cozinha com dispensa, refeitório, banheiro masculino e feminino, banheiro externo masculino e feminino, com acessibilidade.

Todas as instalações da escola como elétrica, hidráulica e sanitária estão em bom estado de conservação e funcional, bem como os equipamentos e mobiliário estão em bom estado de uso e em quantidade suficiente ao número de alunos existentes.

### Administrativo

A escola funciona nos turnos matutino e vespertino, ofertando o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, nos horários das 7h às 11h15 e das 13h às 17h15, de segunda à sexta feira, atendendo atualmente 12 turmas sendo: 7 no período matutino e 5 no período vespertino, com um total de 225 alunos matriculados. Estão assim distribuídos: no 1º ano A - 15 alunos, 1º ano B - 17 alunos, 1º ano C - 19 alunos; 2º ano A - 22 alunos, 2º ano B - 21 alunos; 3º ano A - 22 alunos, 3º ano B - 21 alunos; 4º ano A - 19 alunos, 4º ano B - 18 alunos, 4º ano C - 16 alunos; 5º ano A - 18 alunos e 5º ano B - 17 alunos.

O Quadro Demonstrativo do corpo técnico-administrativo e de apoio é composto pelos seguintes profissionais: uma diretora licenciada em Pedagogia com pós-graduação em Gestão Escolar e Orientação Educacional; um vice-diretor licenciado em Pedagogia e pós-graduado em Gestão Escolar com Ênfase em Psicologia Educacional; uma supervisora licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão Educacional, Supervisão, Orientação Educacional e Inspeção; uma Orientadora Educacional licenciada em Pedagogia e pós-graduada em Gestão, Supervisão e Orientação Escolar; uma secretária licenciada em Pedagogia; duas auxiliares de serviços diversos; quatro merendeiras, quatro zeladoras, seis cuidadoras, três vigias e um coordenador do laboratório

de informática.

O Quadro do corpo docente do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, é composto pelos seguintes profissionais: um professor licenciado em Pedagogia, com pós-graduação em Educação infantil, Ensino Fundamental e Gestão Educacional, atuando na docência do 1º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Gestão, Orientação e Supervisão, com Ênfase em Psicologia Educacional, atuando na docência do 1º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Gestão, Supervisão e Orientação Educacional, atuando na docência do 2º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Gestão, Orientação e Supervisão, com ênfase em Psicologia Educacional, atuando no 2º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Alfabetização, atuando na docência do 3º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia, com pós-graduação em Gestão Escolar, atuando na docência do 3º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, atuando no 4º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Educação Infantil, atuando no 4º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Administração Escolar, Supervisão e Orientação Educacional, atuando na docência do 4º ano C; um professor licenciado em Pedagogia, com pós-graduação em Educação Infantil, atuando na docência do 5º ano A; uma professora licenciada em Pedagogia, pós-graduada em Currículo e Prática Docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, atuando na docência do 5º ano B e uma professora licenciada em Educação Física atuando na docência do 1º ano 5º ano do Ensino Fundamental.

## Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico está elaborado de forma coletiva, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar, oferecendo suporte técnico, teórico e metodológico proporcionando uma educação de qualidade e oferecer um ambiente lúdico que desperte interesse aos alunos, objetivando o desenvolvimento pleno dos alunos durante o processo de ensino-aprendizagem.

A organização curricular está estruturada de acordo com o nível e modalidade de ensino ofertado, seguindo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular de Rondônia, atendendo à realidade local. Os planos de curso são elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Escola proporcionando, ao educando, um ensino de qualidade que lhe confira a função de sujeito transformador da qualidade, dando-lhe a capacidade de apropriar-se do saber.

A avaliação da aprendizagem ocorre de forma diagnóstica, sistemática, processual, contínua e cumulativa. O rendimento escolar é expresso em notas, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, preponderando os resultados obtidos no decorrer do ano letivo.

Os projetos são trabalhados de forma interdisciplinar, relacionados com os temas transversais, atendendo ao nível de ensino oferecido.

A escola possui um pequeno acervo bibliográfico para uso dos professores, alunos, atendendo as necessidades referente ao nível de ensino oferecido, a utilização do espaço se dá com o acompanhamento de cada docente da turma e do responsável pela biblioteca.

O calendário escolar foi apresentado contemplando todas as atividades desenvolvidas no decorrer do ano letivo, período de recuperação, exame final e férias escolares, dentre outras.

O Regimento Escolar está elaborado em consonância com a Proposta Pedagógica da escola, atende a organização disposta na Resolução nº 435/08-CEE/RO e encontra-se registrado em Cartório.

## CONCLUSÃO

Pelo o exposto, observou-se que a EMEF Sarah Kubitschek, em Migrantinópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, atendeu os itens previstos do anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO. No aspecto físico está com sua estrutura em bom estado, não oferecendo risco a sua clientela e também dispõe de todos os ambientes necessários para o atendimento das etapas de ensino ofertadas. No aspecto administrativo, o corpo técnico-administrativo está estruturado para a clientela atendida e o corpo docente está habilitado para o exercício da docência.

No aspecto pedagógico, a organização curricular está estruturada de acordo com o nível e modalidade de ensino ofertados, seguindo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e o Referencial Curricular de Rondônia, atendendo a realidade local, sendo assim, entende-se que o pleito deve ser atendido.

## VOTO

Considerando todo o exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por quatro anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Sarah Kubitschek, em Migrantinópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

2. Determine à entidade mantenedora da EMEF Sarah Kubitschek, em Migrantinópolis, no distrito de Novo Horizonte do Oeste, que observe o disposto no parágrafo 4º do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, no que se refere à alfabetização no 1º e no 2º ano do Ensino Fundamental.

Conselheiro Severino Bertino Neto  
Relator

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, aprova o Parecer do Relator.

Sala das Sessões, Porto Velho, 7 de abril de 2025.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

## CONSELHEIROS

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Camila Fernanda Carvalho Caetano

Francelena Santos Arruda

Francisca Batista da Silva

José Augusto Neto

Josiane Brunhago Saukio



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO**, **Conselheiro**, em 01/07/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva**, **Conselheiro**, em 01/07/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda**, **Vice-Presidente de Câmara**, em 01/07/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora**, **Conselheiro**, em 01/07/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Fernanda Carvalho Caetano**, **Conselheiro(a)**, em 02/07/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocadio**, **Usuário Externo**, em 03/07/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Brunhago Saukio**, **Conselheiro(a)**, em 03/07/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes**, **Presidente**, em 07/07/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061383875** e o código CRC **F8464254**.